



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 0282/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa nº 5/2018-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24 a 28 de 2018**, no que consta no **Documento nº 23479.001756/2019-73**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo nº: 23479.017020/2017-51;

Ata de Registro de Preços: 24 a 28 de 2018;

Pregão Eletrônico nº: 006/2018;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação para livros e impressão, confecção e editoração de livros, livretos e revistas, a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato **TITULAR**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE** nos impedimentos legais e eventuais do titular:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MARIANA TRINDADE DA PAZ WANZELER, CPF: 754.672.592-53, Matrícula SIAPE nº 2331243;

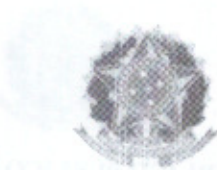
SUPLENTE: ABIGAIL DA SILVA BRITO, CPF: 015.502.342-00, Matrícula SIAPE nº 2243892;

FISCAL ADMINISTRATIVO: RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA, CPF: 994.939.932-72, Matrícula SIAPE nº 2214973;

SUPLENTE: ANGELO JOSE BARROS ALMEIDA, CPF: 044.490.753-07, Matrícula SIAPE nº 2306081;

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 867/2018

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 13 de fevereiro de 2019.

Maurilio de Abreu Monteiro

Reitor